



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.962, de 08 de Abril de 2.022.

Declara facultativo o ponto nos dias 14 de Abril (quinta-feira) e 22 de Abril (sexta-feira) nos órgãos e repartições públicas municipais, e dá outras providências.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando os feriados nacionais do dia 15 de Abril (Sexta-Feira – Paixão de Cristo) e 21 de Abril (Dia de Tiradentes) e;

- Considerando a tradição do Município de Chavantes em respeito aos respectivos Feriados;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado como **FACULTATIVO** o ponto dos dias 14 de Abril de 2.022 (quinta-feira) e 22 de Abril (sexta-feira), nos órgãos e repartições públicas municipais, da administração direta e autarquia, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da saúde, transportes, limpeza pública e serviços emergenciais.

Artigo 2º - Nos serviços que não possam sofrer paralisação deverão ser providenciadas escalas de plantões. Caberá a cada Secretário Municipal determinar a escala de compensação das horas não trabalhadas, a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço público.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Chavantes, 08 de Abril de 2.022.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Bettiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021